



C00688883A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.931-A, DE 2015

(Do Sr. José Guimarães)

Dispõe sobre a implantação de Campus Avançado da Universidade Federal do Cariri - UFCA e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (relator: DEP. CABO SABINO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;

EDUCAÇÃO;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a União a implantar Campus Avançado da Universidade Federal do Cariri - UFCA no município de Iguatu - Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A região Centro-sul do Estado do Ceará, de grande importância política e econômica, elegeu como prioridade o atendimento da forte demanda por ensino superior e mobilizou-se para a obter a instalação de uma universidade pública no município de Iguatu, promovendo seminários, debates, manifestações de rua para coleta de assinaturas em abaixo-assinado entregue em 2006 presidente Lula durante a sua campanha à reeleição, que demonstrou sensibilidade à reivindicação.

A experiência de interiorização das universidades no Ceará, comprovadamente exitosa, permite que milhares de estudantes não mais precisam se deslocar à Capital para concluir seus estudos.

A instalação de Campus da Universidade Federal do Cariri - UFCA, em Iguatu beneficiará diretamente estudantes de 14 municípios cearenses, o que representa um salto extraordinário na qualidade de vida dessa população.

Registre-se que este mandato vem trabalhando de forma sistemática para que o Centro-sul do Estado conte com uma Universidade Federal, tendo obtido aprovação de emenda individual ao PPA 2008 / 2011, com recursos aprovados a partir de 2009, para a implantação de campus da UFC.

Hoje, graças ao avanço das políticas públicas do Governo Federal em priorizando o ensino superior, a UFCA é uma realidade e, portanto, levá-la ao Centro-sul, especialmente a Iguatu é o caminho natural para atender essa antiga reivindicação da população da Região.

SALA DAS SESSÕES, AOS 09 de setembro de 2015.

José Guimarães
Deputado Federal (PT-CE)

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

I – RELATORIO

Na reunião ordinária deliberativa de hoje, desta Comissão, em decorrência da ausência da relatora, Deputada Gorete Pereira, tive a honra de ser

designado Relator Substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer da nobre parlamentar, nos seguintes termos:

“O Projeto de Lei 2.931, de 2015, visa autorizar o Poder Executivo a implantar campus avançado da Universidade Federal do Cariri no Município de Iguatu, no Estado do Ceará.

Segundo a justificativa que acompanha a proposição, a região centro-sul do Estado do Ceará tem grande importância política e econômica e elegeu como prioridade o atendimento de forte demanda por ensino superior, mobilizando-se para conseguir a instalação de uma universidade pública no Município de Iguatu, que beneficiará diretamente 14 municípios cearenses.

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, aberto para apresentação de emendas ao projeto, nenhuma foi recebida.

Cabe-nos agora, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP, analisar o mérito da proposição com base no que dispõe o art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

De fato, a interiorização do ensino público de nível superior tem se mostrado bastante exitosa no que concerne ao desenvolvimento de regiões afastadas dos grandes centros populacionais e das capitais dos estados, contribuindo para uma considerável melhoria da qualidade de vida nessas áreas.

Nesse sentido tem sido a experiência da Universidade Federal do Cariri - UFCA que, segundo divulgado em seu site na internet, foi criada em 2013 com a missão de promover conhecimento crítico e socialmente comprometido com o desenvolvimento territorial sustentável, objetivo esse concretizado por meio de um ensino superior de qualidade e do engajamento de seus estudantes com a comunidade, baseando suas ações em quatro pilares, quais sejam o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura.

Sua presença está, no entanto, concentrada no extremo sul do Estado do Ceará, onde se encontram 4 de seus 5 campi, nos Municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha, Brejo Santo e Crato. A exceção é o campus de Icó, mais próximo ao centro

do estado e vizinho do Município de Iguatu, onde se pretende instalar o novo *campus* da UFCA, a qual já conta, também segundo seu site, com 14 cursos de graduação em funcionamento e mais cinco em fase de implantação, além de uma especialização e dois cursos de mestrado.

É de se ressaltar, ainda, que a criação de um novo *campus* de uma universidade já existente e em funcionamento é infinitamente mais fácil e menos onerosa para os cofres públicos do que a criação de uma nova universidade.

Isto posto, é forçoso reconhecer o mérito da presente proposição, a qual visa ampliar a oferta pública de ensino superior de qualidade em regiões carentes desse tipo de serviço público.

Concluímos, portanto, ante o exposto, votando pela APROVAÇÃO, no mérito, do Projeto de Lei 2.931, de 2015.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2017

Deputada GORETE PEREIRA

Relatora"

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2017.

Deputado CABO SABINO
Relator Substituto

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.931/2015, nos termos do Parecer do Relator Substituto, Deputado Cabo Sabino, que acatou na íntegra o Parecer da Deputada Gorete Pereira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Orlando Silva - Presidente, Wolney Queiroz e Leonardo Monteiro - Vice-Presidentes, André Figueiredo, Assis Melo, Bohn Gass, Erika Kokay, Fábio Mitidieri, Flávia Moraes, Marcelo Castro, Marcus Vicente, Roberto de Lucena, Rôney Nemer, Vicentinho, Alex Canziani, Benjamin Maranhão, Cabo Sabino, Erivelton

Santana, Felipe Bornier, Jorge Côrte Real, Lucas Vergilio, Luiz Carlos Ramos, Vicentinho Júnior e Waldir Maranhão.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2017.

Deputado ORLANDO SILVA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO